

## Ministério da Defesa

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DIRETORIA

#### DECISÃO Nº 30, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Homologa o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de Slots Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH) e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução ANAC nº 2, de 3 de julho de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.047370/2009-63, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de março de 2010, decide:

Art. 1º Homologar o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de Slots Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH), conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado nº 2.313/SRE, de 22 de dezembro de 2009, conforme autorizado pela Decisão nº 415, de 15 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 242, Seção 1, página 15, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Homologar o quantitativo total de slots distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH), na forma da tabela anexa.

Tabela: Quantitativo de Slots Distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH)

Emp	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
GOL	178	234	234	234	234	234	156
TAM	195	214	214	214	214	214	193
ONE	26	24	24	24	24	24	24
PTN	12	22	22	22	22	22	11
NHT	9	2	2	2	2	2	9
WEB	9	-	-	-	-	-	9
AZU	2	-	-	-	-	-	6
ANAC	65	-	-	-	-	-	88
Total	496	496	496	496	496	496	496

Art. 3º Declarar a perda do objeto da Impugnação oposta pela Oceanair Linhas Aéreas Ltda. contra o Recurso Administrativo interposto pela Pantanal Linhas Aéreas S.A - em Recuperação Judicial, em face da inabilitação dessa sociedade empresária para participar do certame.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

### COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

#### PORTARIA Nº 34/DPC, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Credencia a Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 30 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante PAULO JOSÉ RODRIGUES  
DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 36/DPC, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Credencia a Empresa Alternativa Brigadas de Emergências Ltda EPP Work Fire para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Alternativa Brigadas de Emergências Ltda EPP Work Fire para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN) na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM-Aquaviários).

§1º Ao término de cada curso autorizado, a entidade credenciada deverá enviar ao Órgão de Execução (OE) vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar, após conferência, a emissão da Ordem de Serviço e dos Certificados.

Art. 2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 10-01, de 5 de janeiro de 2010 e nº 4, de 13 de janeiro de 2010.

Vice-Almirante PAULO JOSÉ RODRIGUES  
DE CARVALHO

### COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

#### PORTARIA Nº 114, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação

dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026113061-1) PAULO VALÉRIO DINIZ, completado, em 23 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

#### PORTARIA Nº 115, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026112321-0) JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, completado, em 27 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

#### PORTARIA Nº 116, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (032657821-8) JOSÉ RICARDO KÜMMEL, completado, em 23 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 260, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, parágrafo único, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições para 19 de março de 2010, do Regulamento Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas - A Escola Aprendendo com as Diferenças, instituído pela Portaria nº 1.061, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 262, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros, um cargo de Técnico Administrativo em Educação, dentre os criados pela Lei 11740, de 16 de julho de 2008.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PARA	CÓDIGO DE VAGA
AUDITOR	NS	01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS BARREIROS	0827389

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21 subsequente, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 71, de 07 de novembro de 2003 e a Portaria nº 047, de 31 de maio de 2004.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO

#### REGULAMENTO DA REVISTA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO (RBPG) TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia, cooperação internacional e, em particular, à pós-graduação.

#### TÍTULO II DO PÚBLICO - ALVO

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação tem como públicos-alvo docentes e alunos de pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos de órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.



**TÍTULO III**  
**DAS RESPONSABILIDADES**  
Art. 3º As responsabilidades da Revista Brasileira de Pós-Graduação serão exercidas por um Editor, um Conselho Editorial e um Comitê Científico.

§1º Exercerá a função de Editor um funcionário da Capes com titulação compatível a função.

§2º Compete ao Editor:

I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;

II - distribuir os artigos recebidos para publicação ao Comitê Científico e/ou aos consultores ad hoc;

III - coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da revista.

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial, em colaboração com o Comitê Científico, elaborar a política editorial do periódico.

Parágrafo único. Integram o Conselho Editorial da revista seis pesquisadores de elevada competência acadêmica e científica.

Art. 5º O Comitê Científico tem por competência emitir pareceres sobre as contribuições encaminhadas à RBPG e opinar sobre a sua qualidade e relevância.

§1º O Comitê Científico será constituído por 20 (vinte) membros, escolhidos por sua competência acadêmica e científica em áreas relacionadas à pós-graduação e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 6º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes manter a Secretaria-Executiva da RBPG sob a coordenação do Editor.

Art. 7º Compete ao Gabinete da Presidência da Capes a divulgação, editoração, produção gráfica, controle de assinantes e distribuição das versões eletrônicas e impressas da RBPG.

**TÍTULO IV**

**DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

Art. 8º - A Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG terá periodicidade trimestral e contará com as seguintes seções:

I - Editorial;

II - Estudos - divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico sobre educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

III - Debates - divulga idéias de membros da comunidade acadêmico-científica sobre questões relativas à pós-graduação;

IV - Experiências inovadoras: experiências nacionais e internacionais desenvolvidas por instituições que tenham caráter inovador para a educação superior, cooperação internacional, ciência e tecnologia em geral e, em particular, a pós-graduação;

V - Documentos - divulga documentos oficiais e documentos elaborados por comissões ou grupos de trabalho referentes a diretrizes e políticas para a pós-graduação.

Art. 9º A revista terá divulgação impressa e eletrônica.

§1º A revista impressa será distribuída gratuitamente para programas de pós-graduação, pró-reitorias de pós-graduação e bibliotecas de instituições de ensino superior, órgãos públicos, mantendo possibilidade de subscrição para assinaturas.

§2º A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.

**TÍTULO V**

**DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

Art. 10 Serão aceitos trabalhos inéditos, exceção do inciso IV, do Art. 8º.

Art. 11 O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 90 (noventa) dias.

Art. 12 Serão remetidos a cada autor 05 (cinco) exemplares do número em que for publicada a sua colaboração.

Art. 13 A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 14 Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da Capes.

Art. 15 A critério do Conselho Editorial e do Comitê Científico da RBPG, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 16 Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 17 As colaborações para a RBPG devem ser enviadas ao Gabinete da Presidência, de acordo com as normas editoriais.

Art. 18 Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

**TÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da RBPG.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

### PORTARIA Nº 87, DE 9 DE MARÇO DE 2010

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pelo Decreto de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, instituído pelo Edital nº 1, de 18/01/2010, publicado no DOU de 19/01/2010, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Anatomia Humana

Regime de trabalho: 20 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Geraldo Pereira Jotz - 8,68

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO

### PORTARIA Nº 104, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada in DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Edital 005/2010 - IFMG - Campus Congonhas, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado do Processo acima referido, no tocante à Área:

ÁREA: FÍSICA DISCIPLINAS: Física; Física Aplicada; Mecânica Aplicada; Conteúdos Afins e Projetos

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	NOME DO CANDIDATO
001	78,30	HENRIQUE SELANI SILVA

ÁREA: INFORMÁTICA

DISCIPLINAS: Informática Básica; Informática Aplicada; Informática Instrumental; Conteúdos Afins e Projetos

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	NOME DO CANDIDATO
001	78,70	MAGNUS FABIANO DE SOUZA MARTINS
002	70,50	ADEIR DOS SANTOS SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA  
Pro Tempore

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2010, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Química - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0042	Marcos Lino Ferreira	61,20	1º
0067	Aelso Ferreira Neto	57,20	2º
0037	Roberta Pacheco Francisco Felipetto	56,80	3º
0027	Sandra Cristina Barcellos Soares Mariano	49,00	4º

Área de Estudo/Disciplina: Biologia II- 20 Horas (2ª chamada)

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0074	Laila de Oliveira Vaz	58,80	1º

Área de Estudo/Disciplina: Metalurgia e Materiais/Informática I - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0020	Wellisney Sidney Millanese Gomes	63,80	1º
0060	Hudson Ramos	61,00	2º
0041	Lorena Sophia Campos de Oliveira	58,60	3º

Área de Estudo/Disciplina: Metalurgia e Materiais/Informática II - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO			

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

## CAMPUS VITÓRIA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SERRA

### PORTARIA Nº 22, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria-Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital- DG-Campus Serra nº 06/2009, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Teoria Geral de Administração - 20 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
14	Mauro Pantoja Ferreira	57,4	1º

Área de Estudo/Disciplina: Cálculo - 20 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO			

Área de Estudo/Disciplina: Sistemas Operacionais - 20 horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO			

ADEMAR MANOEL STANGE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 173, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200801018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI